



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 40793/12
Data: 05/11/2012
Servidor: Juliano

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 117 /12

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 15/10/2012:

DECIDE:

Art. 1º) Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. Proaten – Pronto Atendimento de Enfermagem LTDA situada na Rua Oraviano Manoel de oliveira Junior, 237 em Guaíba/RS sob nº COREN-RS 0112 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 01, página 56.

Art. 2º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2012.

Ricardo Roberson Rivero
Presidente
COREN/RS nº 137.638

Claudir Lopes da Silva
Secretário
COREN/RS nº 132.420